

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 245/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 07 de março de 2022 a 05 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.241/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **07 de março de 2022 a 05 de abril do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 246/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 07 de março de 2022 a 05 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.241/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Natal, para atuar como coordenadora do Núcleo de Defesa da Saúde - NUDESA, no período de **07 a 31 de março do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria n. 247/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **RENATA ALVES MAIA**, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 07 a 16 de março de 2022, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 266/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal (NUCIV), no período de **07 a 16 de março do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 06/2022 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.251.530/0001-14, com sede à Travessa Afonso Saraiva, n. 62, Centro, Macaíba/RN, CEP n. 59.280-000, neste ato representada por Maria Aparecida de Melo Estrela, inscrita no CPF/MF sob o n. 000.252.764-25.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos de refrigeração, pertencentes à Sede e Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizados na cidade de Natal e interior do Estado.

Valor da Contratação: o valor global estimado para a prestação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 177.570,00 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e setenta reais), e as despesas decorrentes do presente contrato, fins com reposição de peças serão de ordem máxima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), resultante da licitação – Pregão Eletrônico n. 70/2021 – DPE/RN.

Prazo de Vigência: o presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte ou conforme prazo de garantia do veículo.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.786/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 03 de março de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Maria Aparecida de Melo Estrela

Nordeste Refrigeração EIRELI
CNPJ/MF n. 08.251.530/0001-14

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 003–CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 10 de março de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Nísia Floresta/RN, localizado à Rua do Comércio, 04, Centro, Nísia Floresta, CEP 59.164-00, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Nísia Floresta/RN.

Natal/RN, 03 de março de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 004–CGDP/2022

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 15 de março de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de João Câmara/RN, localizado na Central do Cidadão, à Rua Rita Ferreira de Faria, S/N, Centro, João Câmara/RN, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de João Câmara/RN.

Natal/RN, 03 de março de 2022.

Bruno Henrique Magalhães Branco

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA nº 001/2022 - NUPACIV-DPE/RN

Natal, 02 de março de 2022.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 01 a 31 de março de 2022**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

| Dia | Órgão de atuação | Defensor Público |
|------------|-------------------------------|---|
| 03 | 1ª Defensoria Cível de Natal | Brena Miranda Bezerra |
| 04 | 2ª Defensoria Cível de Natal | Jeanne Karenina Santiago Bezerra |
| 07 | 3ª Defensoria Cível de Natal | Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio |
| 08 | 10ª Defensoria Cível de Natal | Cláudia Carvalho Queiroz |
| 09 | 17ª Defensoria Cível de Natal | Rodrigo Gomes da Costa Lira |
| 10 | 18ª Defensoria Cível de Natal | Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira |
| 11 | 19ª Defensoria Cível de Natal | Maria Tereza Gadelha Grilo |
| 14 | 1ª Defensoria Cível de Natal | Brena Miranda Bezerra |
| 15 | 2ª Defensoria Cível de Natal | Jeanne Karenina Santiago Bezerra |
| 16 | 3ª Defensoria Cível de Natal | Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio |
| 17 | 10ª Defensoria Cível de Natal | Cláudia Carvalho Queiroz |
| 18 | 17ª Defensoria Cível de Natal | Rodrigo Gomes da Costa Lira |
| 21 | 18ª Defensoria Cível de Natal | Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira |
| 22 | 19ª Defensoria Cível de Natal | Maria Tereza Gadelha Grilo |
| 23 | 1ª Defensoria Cível de Natal | Brena Miranda Bezerra |
| 24 | 2ª Defensoria Cível de Natal | Jeanne Karenina Santiago Bezerra |
| 25 | 3ª Defensoria Cível de Natal | Fabricia Conceição Gomes Gaudêncio |
| 28 | 10ª Defensoria Cível de Natal | Cláudia Carvalho Queiroz |
| 29 | 17ª Defensoria Cível de Natal | Rodrigo Gomes da Costa Lira |
| 30 | 18ª Defensoria Cível de Natal | Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira |
| 31 | 19ª Defensoria Cível de Natal | Maria Tereza Gadelha Grilo |

RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA

Defensor Público do Estado
Coordenador do NUPACIV Natal

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

PORTARIA nº 03/2022 - NUPACIV-MOSSORÓ-DPE/RN

Mossoró, 02 de março de 2022.

A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 226/2020, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. **PUBLICAR** a escala de dias de atendimento dos órgãos de atuação que compõem o Núcleo do Primeiro Atendimento Cível de Natal, **no período de 03 a 31 de março de 2022**, ficando o Defensor Público titular ou seu respectivo substituto legal responsável pelas orientações jurídicas a serem prestadas aos assistidos e à equipe multidisciplinar.

| Dia | Órgão de atuação | Defensor Público |
|------------|--------------------------------|--|
| 03 | 2ª Defensoria Cível de Mossoró | Maria de Lourdes da Silveira Barra (Em substituição) |
| 04 | 3ª Defensoria Cível de Mossoró | Bruno Sá Andrade (Em substituição) |
| 07 | 4ª Defensoria Cível de Mossoró | Camila da Silveira Jales |
| 08 | 5ª Defensoria Cível de Mossoró | Bruno Sá Andrade |
| 09 | 1ª Defensoria Cível de Mossoró | Maria de Lourdes da Silveira Barra |
| 10 | 2ª Defensoria Cível de Mossoró | Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha |
| 11 | 3ª Defensoria Cível de Mossoró | Bruno Sá Andrade (Em substituição) |
| 14 | 4ª Defensoria Cível de Mossoró | Camila da Silveira Jales |
| 15 | 5ª Defensoria Cível de Mossoró | Bruno Sá Andrade |
| 16 | 1ª Defensoria Cível de Mossoró | Maria de Lourdes da Silveira Barra |
| 17 | 2ª Defensoria Cível de Mossoró | Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha |
| 18 | 3ª Defensoria Cível de Mossoró | Ana Beatriz Ximenes de Queiroga |
| 21 | 4ª Defensoria Cível de Mossoró | Ana Beatriz Ximenes de Queiroga (Em substituição) |
| 22 | 5ª Defensoria Cível de Mossoró | Bruno Sá Andrade |
| 23 | 1ª Defensoria Cível de Mossoró | Maria de Lourdes da Silveira Barra |
| 24 | 2ª Defensoria Cível de Mossoró | Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha |
| 25 | 3ª Defensoria Cível de Mossoró | Ana Beatriz Ximenes de Queiroga |
| 28 | 4ª Defensoria Cível de Mossoró | Ana Beatriz Ximenes de Queiroga (Em substituição) |
| 29 | 5ª Defensoria Cível de Mossoró | Bruno Sá Andrade |
| 30 | 1ª Defensoria Cível de Mossoró | Maria de Lourdes da Silveira Barra |
| 31 | 2ª Defensoria Cível de Mossoró | Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha |

MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA

Defensora Pública do Estado

Coordenadora do NUPACIV Mossoró

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 183/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 03/2022 – DPE Ceará-Mirim, de 25 de fevereiro de 2022, que solicita autorização para suspensão do atendimento nos dias 03 e 04 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação estrutural na referida unidade defensorial, nos dias indicados;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** a realização de todos os atendimentos na modalidade remota do Núcleo Sede da Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, nos dias 03 e 04 de março de 2022, mantendo-se os servidores, estagiários e Defensor Público no exercício de suas atividades de forma virtual, durante o horário regular de funcionamento da instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.131 NATAL, 04 DE MARÇO DE 2022 • SEXTA-FEIRA

Portaria nº 184/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100 da Lei Complementar Federal de n. 80/94, bem como pelo art. 9º, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual de n. 251/2003,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso de Promoção divulgado na Quarta Sessão Ordinária do ano de 2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMOVER**, pelo critério de **MERECIMENTO**, o Defensor Público **JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi, para o cargo de Defensor Público de Primeira Categoria.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos financeiros e funcionais retroativos ao dia 25 de fevereiro de 2022, data do certame promocional.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte